

PARECER 329/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 154/1999
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa instituir no Município de São Paulo o Programa "LIXO RECICLÁVEL NÃO É LIXO", destinado à troca de lixo reciclável (papel, plástico, vidro, ferro) por vales-compras que serão trocados por frutas, verduras e legumes comercializados nos sacolões da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Muito embora não se tenha parâmetros quantitativos do custo/benefício, o lixo como matéria-prima possui um valor de troca. Desde que tomadas as devidas cautelas na regulamentação da lei, o Executivo definirá as quantidades de produtos recicláveis correspondentes aos vales-compras, sem que venha a ocorrer prejuízos para a Municipalidade.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00.

Dito Salim - Presidente

Dalton Silvano - Relator

Amorim

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Luiz Paschoal

Miguel Colasuonno